



Governo do Estado do Tocantins
Secretaria de Recursos Hídricos e Meio Ambiente

ICMS Ecológico – Estratégia para o Desenvolvimento Sustentável

**SECRETARIA
DOS RECURSOS HÍDRICOS
E MEIO AMBIENTE**



Iracema Freitas
Engenheira Ambiental
Mestre Ciências da Engenharia Ambiental
Coordenadora de Meio Ambiente - SRHMA



Aspecto Institucional

✓ Secretaria de Recursos Hídricos e Meio Ambiente – Criada em 02 de janeiro 2007

“Elaboração, Acompanhamento e coordenação da política ambiental e de recursos hídricos do Estado;

Execução da política de usos múltiplos das águas;

Execução de Obras e infra estrutura hídrica;”

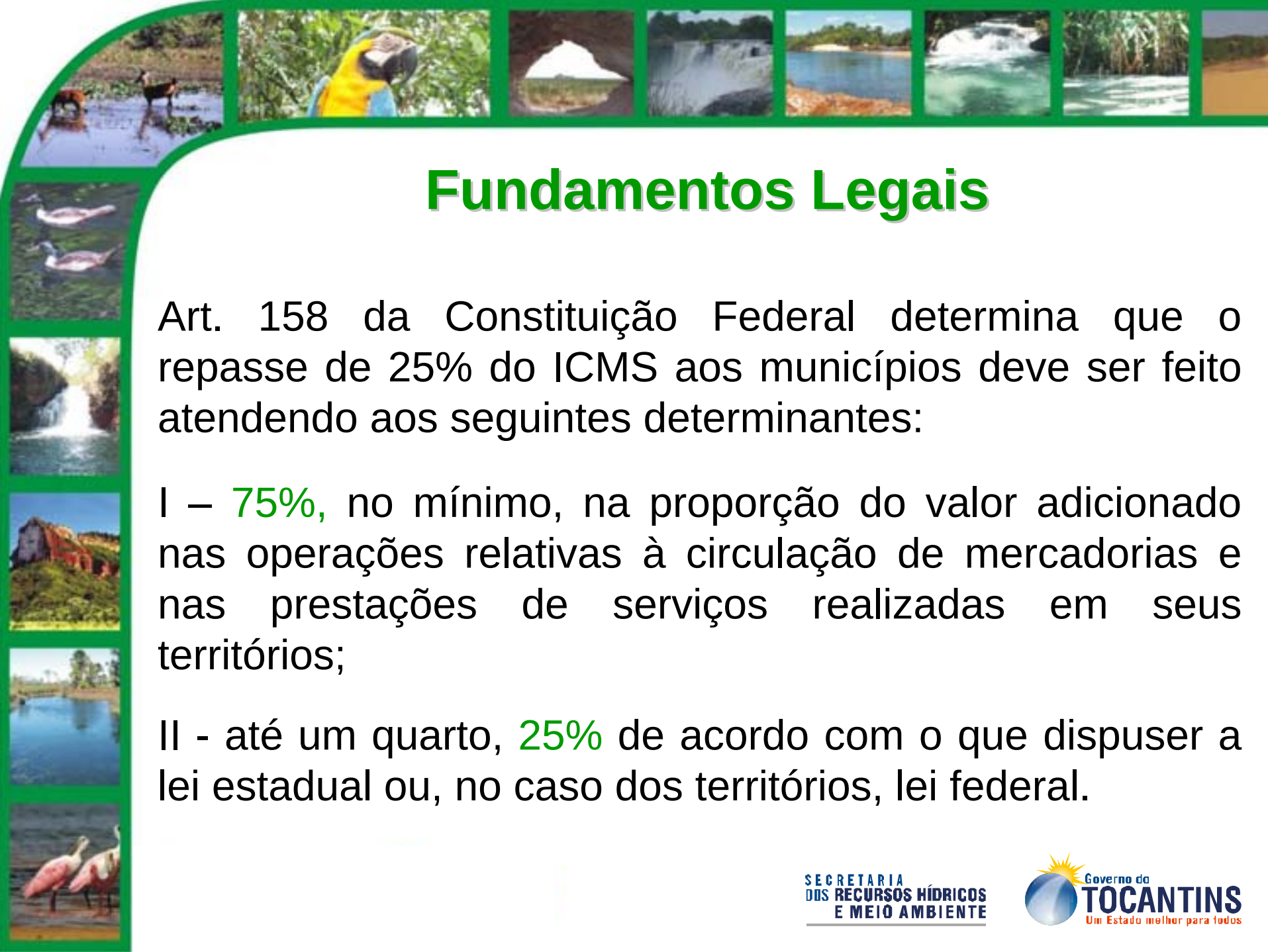
✓ Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS

“execução da política ambiental, monitoramento, fiscalização e controle ambiental”

A photograph of a tree with bright yellow flowers, likely a Mimosa pudica, set against a blue sky with light clouds. The tree is in the foreground, and its branches are spread out. The background shows more trees and a clear sky.

ICMS Ecológico – Estratégia para o Desenvolvimento Sustentável

Foto: L.M. Coutinho



Fundamentos Legais

Art. 158 da Constituição Federal determina que o repasse de 25% do ICMS aos municípios deve ser feito atendendo aos seguintes determinantes:

I – **75%**, no mínimo, na proporção do valor adicionado nas operações relativas à circulação de mercadorias e nas prestações de serviços realizadas em seus territórios;

II - até um quarto, **25%** de acordo com o que dispuser a lei estadual ou, no caso dos territórios, lei federal.



Fundamentos Legais

✓ Lei Estadual N.º 1323, 04 de Abril de 2002 - “Dispõe sobre os índices que compõem o cálculo da parcela do produto da arrecadação do ICMS pertencente aos municípios e adota outras providências;

✓ Decreto N.º 1666, de 26 de dezembro de 2002 – “Regulamenta a Lei 1323/02”



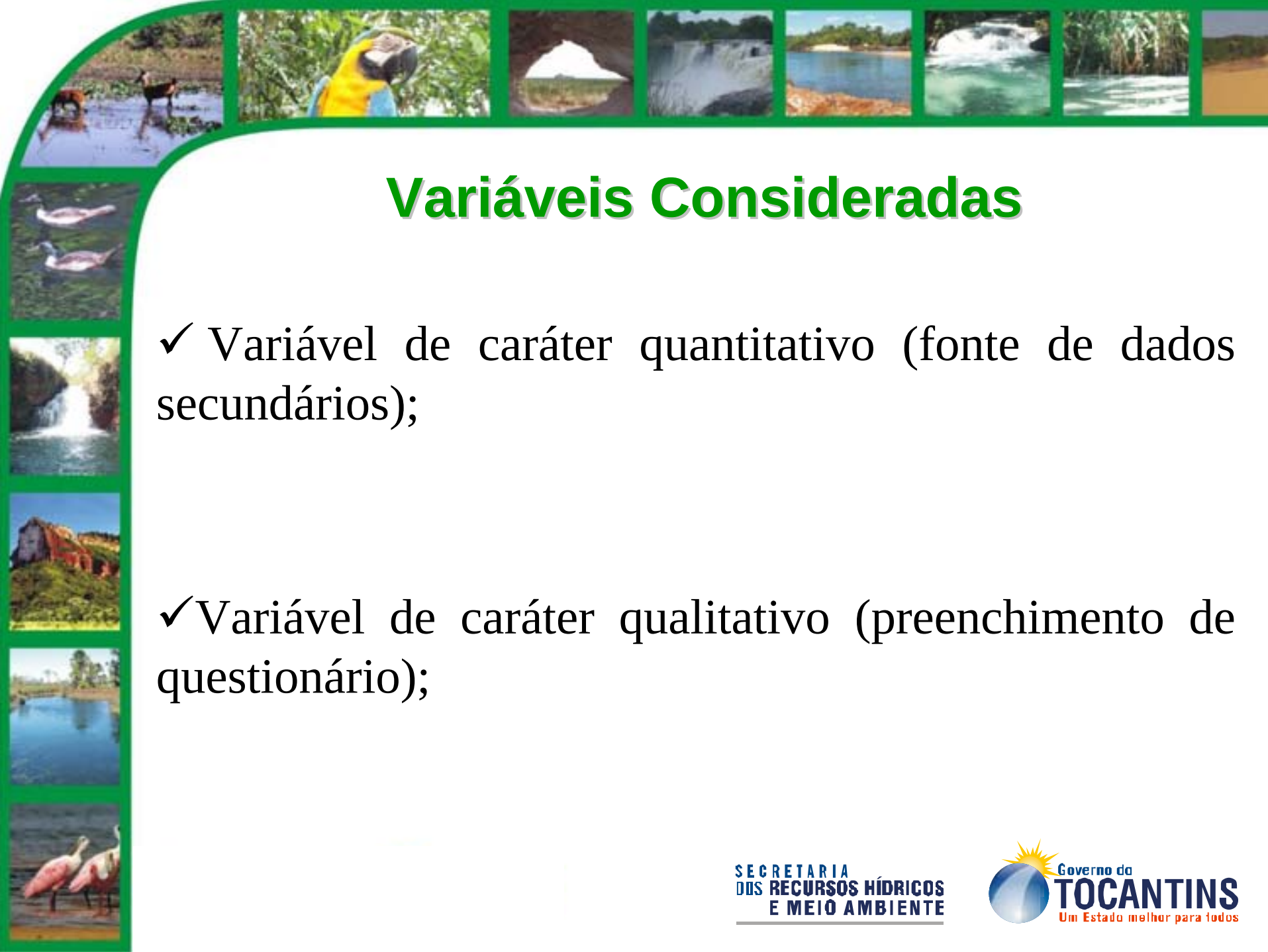
ICMS ECOLÓGICO

- ✓ Incentivo aos Municípios que busquem alternativas à gestão ambiental;
- ✓ Minimização e prevenir problemas ambientais do Estado: desmatamentos, queimadas, lixo, saneamento, conservação do solo e água, etc;
- ✓ Compensação financeira (pró-ativa);

Critérios e percentuais propostos pela nova legislação

CRITÉRIOS	ANOS DE IMPLANTAÇÃO				
	2003	2004	2005	2006	2007
Valor Adicionado Fiscal	82,5	80,2	78,9	75,6	75,0
Quota igual	9,0	8,5	8,02	8,0	8,0
População	2,5	2,4	2,3	2,2	2,0
Área territorial	2,5	2,4	2,3	2,2	2,0
Política Municipal do Meio Ambiente	0,5	1,0	1,5	2,0	2,0
Unidades de Conservação e Terras Indígenas	1,0	1,5	2,0	2,5	3,5
Controle e combate a queimadas	0,5	1,5	1,5	2,0	2,0
Saneamento Básico e Conservação da Água e Coleta e Destinação do Lixo	1,0	1,5	2,0	3,5	3,5
Conservação dos Solos	0,5	1,0	1,5	2,0	2,0
TOTAL	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0





Variáveis Consideradas

✓ Variável de caráter quantitativo (fonte de dados secundários);

✓ Variável de caráter qualitativo (preenchimento de questionário);



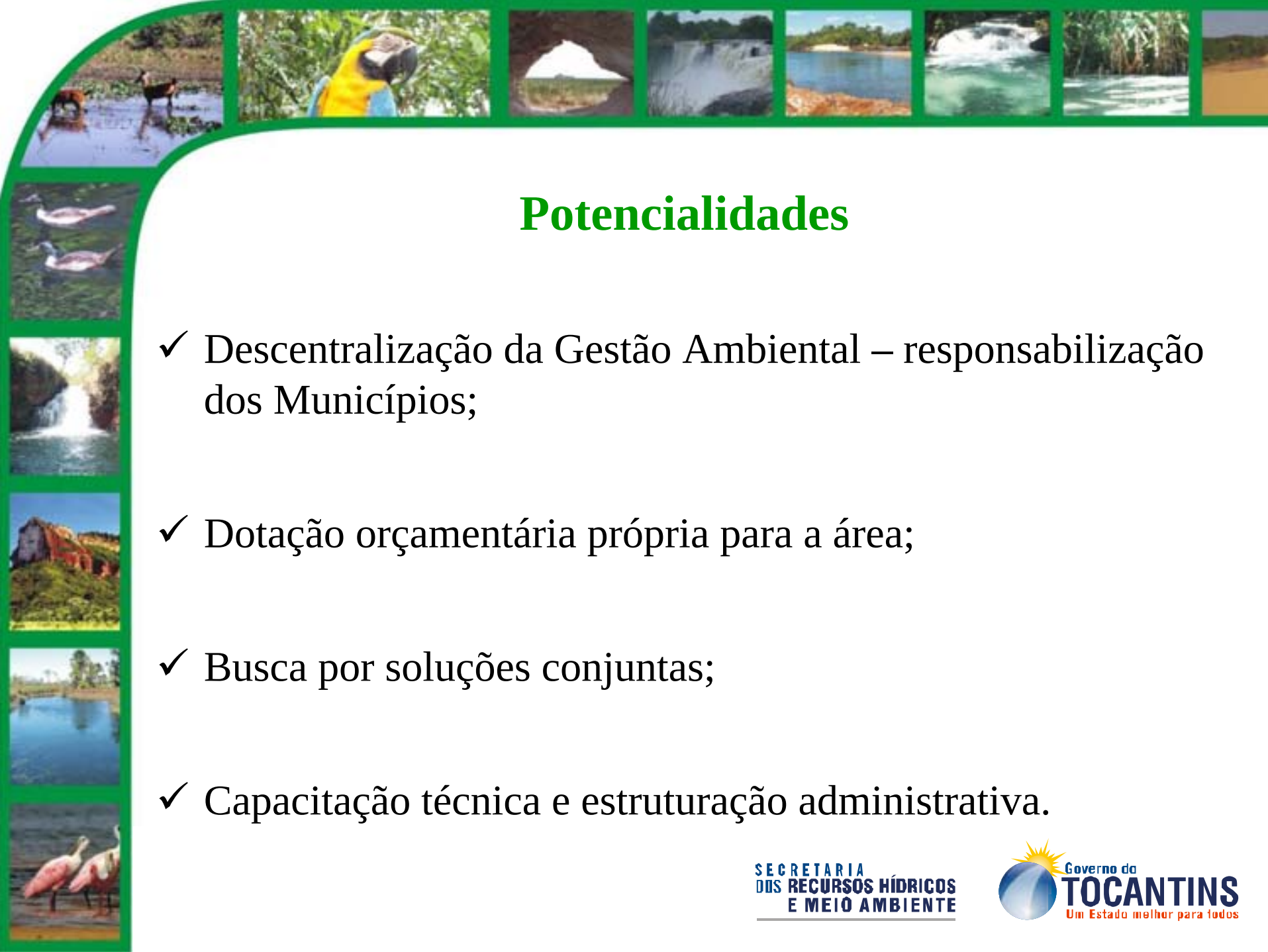
Controle e Combate a Queimadas

- Média do número de focos de calor em relação a superfície municipal (**quantitativa**);
- Existência de associação de brigadistas civis de combate a incêndios (**qualitativa**):
 - Parceria entre o setor privada e sociedade civil;
 - Campanhas de educação ambiental e infra-estrutura existente (sala de situação municipal, distribuição de EPI e logística).



Fragilidades

- ✓ Qualidade dos dados coletados – informações geradas;
- ✓ Inexistência de acompanhamento e monitoramento da evolução dos municípios (gestão ambiental);
- ✓ Progressão das exigências avaliadas (variáveis e critérios);



Potencialidades

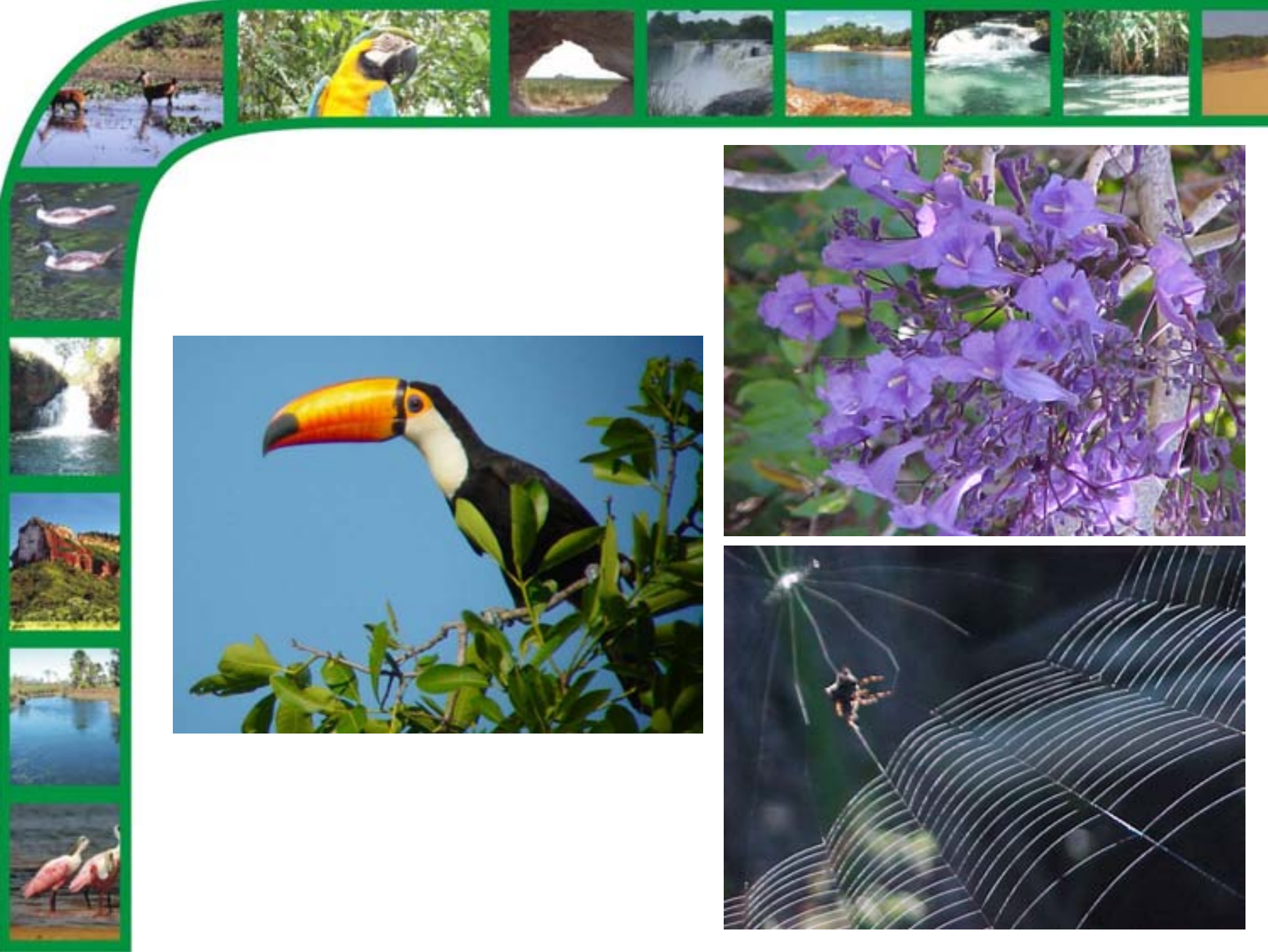
- ✓ Descentralização da Gestão Ambiental – responsabilização dos Municípios;
- ✓ Dotação orçamentária própria para a área;
- ✓ Busca por soluções conjuntas;
- ✓ Capacitação técnica e estruturação administrativa.



Progressos Obtidos

- ✓ 2002 – 01 aterro sanitário e 01 aterro controlado
 - ✓ 2006 – 20% aterros sanitários;

- ✓ 2002 – 01 município PMMA
 - ✓ 2006 – 40% PMMA/CMMA/Leis/Agenda 21 local;





Governo do Estado do Tocantins
Secretaria de Recursos Hídricos e Meio Ambiente–SRHMA

Coordenadoria de Políticas e Normas Ambientais

Tel: 63 3218-1074

denilson@seplan.to.gov.br

Coordenadoria de Meio Ambiente

Tel: 63 3218 2180

iracema@seplan.to.gov.br

SECRETARIA
DOS RECURSOS HÍDRICOS
E MEIO AMBIENTE

